



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
"CASA CONS. JOSÉ OSÓRIO DA NÓBREGA"  
GABINETE DA SECRETARIA - 1**

Ofício nº 013/2023– CMVS-GS1.

Soledade – PB, em 23 de maio de 2023.

Ao Exmº. Senhor

**GERALDO MOURA RAMOS**

Prefeito Constitucional deste Município.

**Sr. Prefeito,**

**A SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE – PB**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução nº 005/1997 (Regimento Interno desta Câmara), vem por meio deste encaminhar em anexo o seguinte **AUTÓGRAFO**:

**018/2023 DO PROJETO DE LEI Nº 020/2023, QUE REGULAMENTA O INCISO VIII DO ART. 107 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE TRATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOLEDADE – CME, REVOGA A LEI Nº 451/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

O citado projeto foi aprovado na Sessão Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 22 de maio do corrente ano.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar votos de estima e elevada consideração.

Cordialmente.

**OSÓRIO GUEDES POLICARPO NETO**  
**1º Secretário**

*Recebido  
23/05/2023  
R. Gomes*